



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Publicado (a) no Jornal
Editora Tribuna do Norte S/A
Nº 6908 Pág. C8
Edição de 14/02/2014

LEI N º 514/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção da Divisão de Finanças	
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
T O T A L		10.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado o cancelamento parcial de conformidade o 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo, conforme segue:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS	
02.003.04.122.0004-2001	MANUT. DA DIVISAO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	SOMA	4.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE CAMPOS	
03.004.04.122.0004.2067	Manut. das Atividades de Campos	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	SOMA	6.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL